

## PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**

UNIDADE: **TRE-AM**

DATA DE REFERÊNCIA: **ABRIL 2024**

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>249</b>	-	<b>249</b>	-	<b>17</b>	<b>266</b>
<b>TOTAL</b>	<b>276</b>	1	<b>277</b>	<b>12</b>	<b>17</b>	<b>306</b>

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.